

TERMO ADITIVO Nº 005/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Administrativo nº 178/2022, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de varrição manual das vias, logradouros públicos, praças e outros espaços públicos, coleta em embalagens apropriadas e transporte dos resíduos da varrição no local definido pela Administração, incluindo o Distrito de Santa Cruz do Prata, firmado com a empresa **STELLA MARIA VILAS BOAS RIBEIRO EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle, e do outro lado a empresa **STELLA MARIA VILAS BOAS RIBEIRO EIRELI**, com sede na Rua Cardeal Carmelo nº 446, Bairro Centro, Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.662.677/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Joaquim Lázaro da Silveira Ribeiro, residente em Guaraniésia/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 8.024.916-4 SSP/SP e CPF n.º 755.375.598-20, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e em consonância com os artigos 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Alteração:

2.1. Fica alterado o plano de trabalho devido à necessidade da limpeza das Praças Públicas Coronel Paula Ribeiro e D. Sinhá e arredores, após a realização das festividades carnavalescas do Guarafolia 2024 a ser realizada entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2024.

2.2. A contratação para esse serviço é preponderante, pois a quantidade de servidores públicos não atende à demanda dos serviços para esta data.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1 O valor deste aditivo é de **R\$ 2.879,98** (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), impactando o valor do contrato apenas durante o referido período.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
350 – Manutenção Atividades Festas Tradicionais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.065.3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 07 de fevereiro de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Administração

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Joaquim Lázaro da Silveira Ribeiro
Stella Maria Vilas Boas Ribeiro Eireli
Contratado